



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

## PROJETO DE LEI Nº 8/2024

### PROJETO DE LEI Nº

**Dispõe sobre o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.353.500,00.**

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 17.348.500,00 (dezesete milhões trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

##### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	<b>R\$ 342.139,00</b>
02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente	<b>R\$ 1.472.861,00</b>

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

##### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	<b>R\$ 120.000,00</b>
02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	<b>R\$ 19.500,00</b>

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

##### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.07.02.06.181.0224.2041.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com.– PJ	<b>R\$ 2.568.000,00</b>
---	-------------------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

##### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil - Creche**

02.13.02.12.365.0210.2086.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	<b>R\$ 700.000,00</b>
02.13.02.12.365.0210.2086.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	<b>R\$ 490.000,00</b>
02.13.02.12.365.0210.2090.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	<b>R\$ 180.000,00</b>

##### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 – Educação Infantil – Pré Escola**

02.13.02.12.365.0210.2087.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	<b>R\$ 1.253.000,00</b>
---	-------------------------

##### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>R\$ 6.000.000,00</b>
02.13.03.12.361.0211.2091.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	<b>R\$ 1.257.000,00</b>

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

##### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	<b>R\$ 2.237.000,00</b>
---	-------------------------





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 113.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 231.100,00  
02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 189.300,00  
02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 175.600,00

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 17.348.500,00 (dezessete milhões trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000.000,00  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 700.000,00  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 490.000,00  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.253.000,00  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.257.000,00  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 180.000,00  
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.500,00  
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 113.000,00  
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 231.100,00  
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 189.300,00  
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 175.600,00  
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 2.237.000,00  
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 2.568.000,00  
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 342.139,00  
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 1.472.861,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificadas sob números.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2035.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00

**Art. 4º** O recurso é proveniente da transferência parcial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2035.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**Art. 5º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.302.0000 – MAC**

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

**R\$ 20.000.000,00**

**Art. 6º** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, obedecidas as vinculações abaixo:

## **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.302.0000 – MAC**

**R\$ 20.000.000,00**

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**

Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 007/2024

Senhor Presidente,

*Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.353.500,00”.*

*Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que os remanejamentos e as transferências de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar apresentados neste Projeto de Lei se fazem necessárias nas Secretarias Municipais de Administração e Gestão de Pessoal; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Segurança Pública; Educação, Ciência e Tecnologia; Cultura; Esportes e Lazer; e Saúde.*

*O remanejamento a ser realizado junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal será imprescindível para contratação de serviços de vídeo monitoramento a ser instalado no novo Paço Municipal.*

*A transferência de recursos perante a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será fundamental para aquisição de materiais permanentes, adequando as estruturas laborais do Viveiro Municipal “Antônio da Costa Santos” e possibilitando que os servidores executem as atividades administrativas. Ainda junto a esta Secretaria, o remanejamento será necessário para custear o reajuste no contrato de rateio celebrado pela municipalidade junto ao Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas para o corrente exercício.*

*O remanejamento a ser realizado em dotação na Secretaria de Segurança Pública será imprescindível para custear as despesas referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de um sistema de atendimento à população (Totens) com o objetivo de inibir atos indesejados. Tais equipamentos serão instalados em parques, praças, calçadões e avenidas do Município. Os equipamentos tecnológicos terão capacidade para atendimento remoto, inibindo crimes, atos de vandalismo, perturbações, combate ao tráfico e consumo de entorpecentes, bem como permitirão campanhas educativas e informativas, criando, portanto, um ambiente mais seguro.*

*O remanejamento a ser realizado junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia será essencial para aquisição de projetos literários, tendo em vista uma das tarefas mais importantes da escola de formar leitores competentes. Os materiais podem ainda estimular a linguagem, despertar a emoção e trabalhar a coordenação motora desenvolvendo habilidades necessárias para a alfabetização. A referida suplementação visa ainda adquirir dispositivos pedagógicos, os quais por sua vez visam tornar o ambiente um local propício ao bem estar físico mental e emocional de crianças, incentivando a brincadeira e exploração e trazendo autoconfiança, autonomia e sentimento de pertencimento ao aluno. Ainda junto à Secretaria epigrafada, o reforço das dotações serão essenciais para aquisição de brinquedos de playgrounds, não inclusivos e ainda os inclusivos (destinados às crianças com deficiência física). Cumpre preconizar que os brinquedos serão instalados em área de*





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

*recreação minunciosamente planejada e dedicada às crianças. Por fim, ainda em atendimento à Secretaria de Educação, a suplementação será indispensável para dar continuidade nos contratos de chamamento “Bolsa Creche” destinado às crianças de 0 a 3 anos.*

*Já com o remanejamento dos recursos destinados à Secretaria de Cultura, visa-se ao custeio de projetos e eventos, podendo serem citados, por exemplo, a “Parada Poética”, a “Batalha de Rimas e do Conhecimento”, “Hortocity Comedy”, “Todas Elas”, dentre outros. Os eventos estão programados para serem realizados entre os meses de fevereiro e abril do corrente exercício.*

*A Secretaria de Esportes requer a suplementação para realização das reformas da Praça de Esportes “Gino Bernardini”, do campo de Futebol “Parque Santo André”, bem como do campo de Futebol “Jd. Santa Clara do Lago”.*

*Por fim, junto à Secretaria de Saúde, o crédito adicional suplementar será para garantir as despesas com o contrato de gestão para apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no âmbito da atenção especializada, em conformidade com as Políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes e modelos previamente definidos por esta zelosa Secretaria, objetivando-se, sempre, assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde desta municipalidade.*

*Os recursos para cobertura do remanejamento, da transferência de dotações orçamentárias e do crédito adicional suplementar são provenientes de anulação parcial de dotações e do superávit financeiro e do exercício de 2022.*

*Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.*

*Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.*

*Hortolândia, 14 de fevereiro de 2024.*

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Senhor  
**EDIVALDO SOUSA ARAÚJO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

